

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ___/14

Anexo 1

Dizeres Placa comemorativa em honra ao bicentenário
de morte Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho,

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2014 a Câmara Municipal de Ouro Preto descerra esta placa em homenagem ao grande Patrono das Artes no Brasil o mineiro e ouro-pretano Antônio Francisco Lisboa, falecido em Vila Rica no mesmo dia e mês do ano de 1814. A ele nossa admiração e agradecimento pela herança artística que nos foi legada. Sabemos da nossa realidade enquanto homens públicos de não medir esforços nas ações de preservação e manutenção da memória nacional que se encerra no patrimônio artístico do Mestre Antônio Francisco Lisboa. O Aleijadinho.

Presidente da câmara
Vereador Leonardo Edson Barbosa

Prefeito Municipal
José Leandro Filho

Autor do Projeto de Lei
Chiquinho de Assis

Francisco de Assis Gonzaga da Silva
(Chiquinho de Assis)
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ___/14

Anexo 2
Lei 20.470 de 2012:

LEI 20470, DE 26/11/2012 - TEXTO ORIGINAL

Institui o Dia do Barroco Mineiro e declara o ano de 2014 como o Ano de Comemoração do Bicentenário de Aleijadinho.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício da função de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Barroco Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro. Parágrafo único. Na data a que se refere o caput, serão realizadas no Estado atividades com o objetivo de preservar, valorizar e divulgar o patrimônio histórico, artístico e cultural vinculado ao barroco mineiro, à obra de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, e aos demais expoentes desse estilo.

Art. 2º Fica declarado o ano de 2014 como o Ano de Comemoração do Bicentenário de Aleijadinho. § 1º Com o objetivo de planejar e acompanhar as atividades inerentes à comemoração a que se refere o caput, será constituído grupo de trabalho, integrado por pessoas de notório saber nos campos artístico, cultural e turístico, designadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, por órgãos afins e pela sociedade civil, nos termos do regulamento desta Lei.

§ 2º As atividades inerentes à comemoração a que se refere o caput incluirão:

- I - painéis e exposições;
- II - concursos e premiações;
- III - apresentações cênicas ou performáticas;
- IV - excursões pedagógicas;
- V - debates.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2012; 224 da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO JÚNIOR

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Eliane Denise Parreiras Oliveira



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ___/14

Anexo 3
Biografia Aleijadinho

Inúmeras dúvidas cercam as pesquisas sobre a história do mestre Aleijadinho, que não deixou muitos registros além de suas obras. Grande parte das informações disponíveis, são da biografia escrita por Rodrigo José Ferreira Bretas, mais de 40 anos depois da morte do artista e do Museu do Aleijadinho de Ouro Preto.

Uma certeza é que Antônio Francisco Lisboa nasceu em “Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto” no século XVIII, apesar dos registros deixarem dúvidas quanto a data precisa de seu nascimento. Sua certidão de batismo consta o ano de 1730 e a de óbito 1738, que é a considerada pelo Museu do Aleijadinho.

Filho do arquiteto e carpinteiro português Manoel Francisco Lisboa com uma escrava chamada Isabel, dizem que começou a trabalhar ainda menino com o pai, tio Antônio Francisco Pombal e artistas portugueses que lhe ensinaram técnicas de arte, desenho e arquitetura. Ingressou no internato do Seminário de Donatos do Hospício de Terra Santa, em Ouro Preto, onde estudou por cerca de nove anos até 1759, segundo alguns registros, ou até 1762, segundo outros.

Aos 20 anos de idade já possuía o título de “Mestre de arquitetura e escultura”, mas por ser mulato, muitas vezes aceitou trabalhos como artesão e não como mestre. Artista religioso, Aleijadinho desenvolveu sua obra principalmente no barroco da Contrarreforma, utilizando diversos estilos do barroco como rococó, clássico e gótico.

Por volta de 1758 projetou e executou o chafariz de pedra-sabão do monastério Hospício da Terra Santa, considerada sua primeira obra, logo depois, talhou os altares das igrejas de Santo Antônio e São Francisco de Paula, em Ouro Preto e entregou a imagem de Nossa Senhora do Carmo para Matriz de Nossa Senhora de Bom Sucesso, em Caeté.

Por volta 1770 organiza sua oficina, regulada e reconhecida pela Câmara de Ouro Preto em 1772 e seu ateliê ganha notoriedade devido a importância de seus projetos. Também nessa época, Aleijadinho é recebido como irmão pela Irmandade de São José de Ouro Preto e realiza modificações na igreja de mesmo nome.

Sua trajetória de trabalho conta com obras em diversas cidades até 1766, quando se responsabiliza pela planta da Igreja de São Francisco de Assis, em Ouro Preto. Durante esse período, Aleijadinho também modificou o projeto original da Igreja Nossa Senhora do Carmo de Ouro Preto e se incorporou ao Regimento de Infantaria dos Homens Pardos, onde permaneceu por 3 anos sem deixar seu ofício e com encomendas importantes como a fachada da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, em Sabará e os púlpitos da Igreja São Francisco de Assis, em Ouro Preto.



Sua atividade foi intensa. Até ser acometido por uma doença degenerativa, em 1777, de natureza desconhecida, que alguns registros atribuem ser sexualmente transmissível, conhecida na época como zamparina.

Pouco se sabe sobre a vida do artista, na biografia de Bretas é dito que Aleijadinho gostava de se entreter em "danças vulgares", comer bem, que amasiou-se com a mulata Narcisa com quem teve um filho e que não acumulou fortuna. Não existem relatos de suas ideias artísticas, sociais ou políticas.

Sabe-se que o mestre manteve três escravos: Maurício, seu ajudante principal, Agostinho, auxiliar de entalhes, e Januário, que lhe guiava o burro em que andava. O apelido de Aleijadinho surgiu quando os sintomas da doença se tornaram visíveis com a perda dos dedos dos pés, mãos e desfiguramento de seu rosto.

Os primeiros 10 anos com a enfermidade foram os mais produtivos de sua carreira. A medida que a doença ia avançando, Aleijadinho foi necessitando de ajuda para amarrar os instrumentos de trabalho às suas mãos e atar aos joelhos, um aparelho de madeira e couro que o permitia subir as escadas de carpinteiro e mais tarde precisou que fosse carregado.

Sua obra é citada no levantamento dos fatos notáveis ocorridos, ordenado pela Coroa em 1782 e efetuado pelo capitão Joaquim José da Silva, segundo vereador da Câmara de Mariana.

Em Congonhas do Campo desenvolveu os Doze Profetas e Passos da Paixão, 78 esculturas em tamanho natural, considerada uma de suas grandes obras-primas.

Atribuem-se o fim das atividades de sua oficina por volta de 1807, quando seu estado de saúde é agravado ainda mais e precisa reduzir suas atividades. Aleijadinho se instala em uma casa junto da igreja do Carmo, quando a idade e a doença já o impedem de esculpir e passa a supervisionar as obras que seu discípulo Justino executava.

Por volta de 1813 volta a morar em sua residência no bairro Antônio Dias, perde a visão, a capacidade motora e muda-se para a casa da nora. Faleceu em 18 de novembro 1814, aos 76 anos de idade, foi sepultado na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na campa contígua ao piso do altar da Boa Morte, privativa da Irmandade dos Homens Pardos.

Fonte: Biografia de Rodrigo José Ferreira Bretas
Museu do Aleijadinho
Jornal a Relíquia - edição 67

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 42/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre festividades comemorativas em honra ao bicentenário de Aleijadinho, de acordo com o artigo 2º da Lei 20.470 de 2012, de autoria do Vereador Chiquinho de Assis, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 02 de setembro de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 2 de o.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto acima citado tem por objetivo homenagear ao grande patrono das artes no Brasil, o mineiro e ouropretano Antônio Francisco Lisboa, falecido em Vila Rica no dia 18 de novembro de 1814, ficando a cargo da Câmara Municipal a confecção da placa alusiva ao bicentenário e descerramento da mesma.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 36/2014, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 16 de setembro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Cássio Pedrosa Mapa - presidente

Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator

Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Roberto Leandro - presidente

Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' –relator

Ver. Edison Wander 'Dentinho' – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Roberto Leandro – presidente

Ver. Nicodemos Martins – vice-presidente

Ver. Carlos Eduardo "Dudu" Gonzaga - relator



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35/14

Dispõe sobre festividades comemorativas em honra ao bicentenário de Aleijadinho, de acordo com o artigo 2º da Lei 20.470 de 2012

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º- Fica os Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, autorizados a promover homenagens em honra ao bicentenário de morte de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, no mês de novembro de 2014.

Art. 2º- Para as festividades em que a cidade reverência dois séculos de morte de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, Patrono das Artes no Brasil, fica autorizado o Poder Executivo, entrar em entendimentos com as Prefeituras Municipais da região, com o Governo de Minas Gerais e Presidência da República para elaboração de eventos alusivos a essa importante data.

Art. 3º- A Câmara Municipal de Ouro Preto, em reconhecimento e valorização do legado patrimonial, histórico, artístico e cultural deixado por Antônio Francisco Lisboa, confeccionará e descerrará placa alusiva à data do seu bicentenário de morte, 18 de novembro, devendo as inscrições da Placa, reterenciar a importância desse que é considerado o maior expoente artístico-cultural dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais.

§1º Os dizeres da referida placa deverão conter as informações anexas a esta Lei.

§2º O Local de Instalação da Placa deverá ser a rua homônima ao homenageado localizada no bairro Antônio Dias.

§3º A Câmara Municipal de Ouro Preto se encarregará dos devidos licenciamentos do local junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Amador

[Handwritten signature]



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

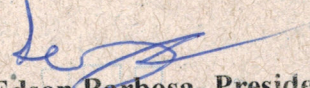
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

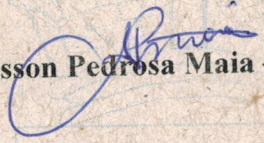
Gabinete do Presidente

(Continuação da Proposição de Lei nº 35/14)

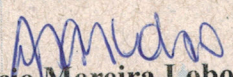
Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa- Presidente


Alysson Pedrosa Maia – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 19 de setembro de 2014.


Maurício Moreira Lobo- Diretor Geral

Projeto de Lei nº42/14

Autoria: vereador Chiquinho de Assis

